



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

Projeto de Lei nº 15/2022, de 3 de maio de 2022



SÚMULA: *Transforma área rural em Distrito Urbano do Município de Nova Laranjeiras, cuja área será destinada ao Parque Industrial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. Fica, por força desta lei, instituído Distrito Urbano, alterando o perímetro urbano do Município de Nova Laranjeiras/PR, com a incorporação do imóvel rural de matrícula n. 17.893, do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR, constituído por parte do lote n. 49, da gleba n. 03, 2ª parte da Secção “a” da ‘Colônia Xagu’, em Nova Laranjeiras, com área total de 75.330,00 m² (setenta e cinco mil trezentos e trinta metros quadrados).

Parágrafo único. A área acima se destina à criação do Parque Industrial de Nova Laranjeiras, conforme a Lei 1313/2021.

Artigo 2º. Fica, portanto, descaracterizado de rural para urbano o imóvel de matrícula n. 17.893, descrito no artigo 1º, devendo o Município promover o cancelamento da inscrição no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Artigo 3º. Fazem parte desta lei o memorial descritivo anexo, com as coordenadas e demais informações nele constante.

M.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

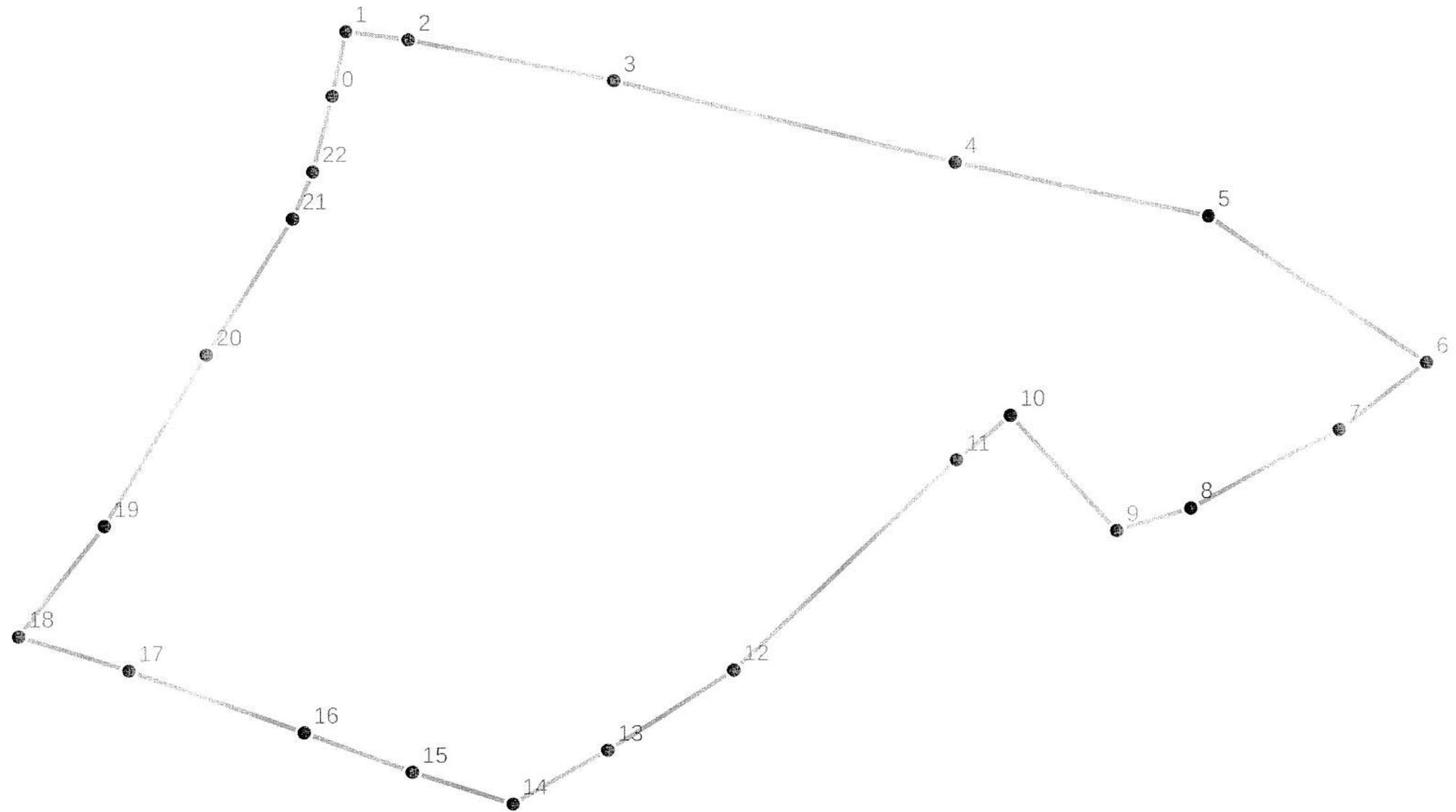
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições conflitantes.

Nova Laranjeiras/PR, 3 de maio de 2022.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Parque Industrial - Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras



0 50 100 m



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras - PR	
Sistema de Referência: SIRGAS 2000 Z 22S Sistema de Projeção: UTM	
Responsável Técnico Eng. Agrícola Péterson V. Pramiu Data: 05/05/2022	
Coordenadas: E 343263.28, S 7200726.16	

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Imóvel Rural

Comarca: Laranjeiras do Sul

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sova Laranjeiras

UF: Paraná

Município: Sova Laranjeiras

Código ISCRA: 723.045.032.530-0

Matrícula: 17.893

Área (m²): 75330.00

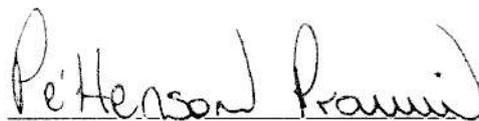
Perímetro: 1288.18

Coordenadas centrais: E 343263.28, S 7200726.16

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas S 7200858.427 m e E 343161.758 m, Datum WGS 84 com Meridiano Central no Fuso 22S, localizado a BR-277 KM475, Código ISCRA 723.045.032.530-0; deste, segue confrontando com BR-277, com os seguintes azimute plano e distância: 97°45'22.38" e 23.62; até o vértice Pt1, de coordenadas S 7200855.239 m e E 343185.158 m; deste, segue confrontando com terras de Egidio Grando, com os seguintes azimute plano e distância: 101°28'18.79" e 77.09; até o vértice Pt2, de coordenadas S 7200839.908 m e E 343260.706 m; deste, segue confrontando com terras de Egidio Grando, com os seguintes azimute plano e distância: 103°29'35.66" e 130.00; até o vértice Pt3, de coordenadas S 7200809.574 m e E 343387.122 m; deste, segue confrontando com terras de Egidio Grando, com os seguintes azimute plano e distância: 102°04'14.31" e 95.33; até o vértice Pt4, de coordenadas S 7200789.638 m e E 343480.345 m; deste, segue confrontando com terras de Egidio Grando, com os seguintes azimute plano e distância: 124°02'18.24" e 96.62; até o vértice Pt5, de coordenadas S 7200735.555 m e E 343560.412 m; deste, segue confrontando com terras de Egidio Grando, com os seguintes azimute plano e distância: 233°50'40.80" e 40.21; até o vértice Pt6, de coordenadas S 7200711.829 m e E 343527.942 m; deste, segue confrontando com Firma Marochi, com os seguintes azimute plano e distância: 242°43'16.33" e 61.44; até o vértice Pt7, de coordenadas S 7200683.668 m e E 343473.331 m; deste, segue confrontando com Firma Marochi, com os seguintes azimute plano e distância: 253°30'6.04" e 28.06; até o vértice Pt8, de coordenadas S 7200675.700 m e E 343446.427 m; deste, segue confrontando com Firma Marochi, com os seguintes azimute plano e distância: 317°01'34.34" e 57.64; até o vértice Pt9, de coordenadas S 7200717.869 m e E 343407.139 m; deste, segue confrontando com Firma Marochi, com os seguintes azimute plano e distância: 230°50'40.10" e 25.55; até o vértice Pt10, de coordenadas S 7200701.736 m e E 343387.326 m; deste, segue confrontando com Firma Marochi, com os seguintes azimute plano e distância: 227°18'53.78" e 112.10; até o vértice Pt11, de coordenadas S 7200625.735 m e E 343304.922 m; deste, segue confrontando com Firma Marochi, com os seguintes azimute plano e distância: 238°11'12.01" e 54.78; até o vértice Pt12, de coordenadas S 7200596.860 m e E 343258.376 m; deste, segue confrontando com Firma Marochi, com os seguintes azimute plano e distância: 240°35'8.38" e 39.75; até o vértice Pt13, de coordenadas S 7200577.336 m e E 343223.747 m; deste, segue confrontando com Firma Marochi, com os seguintes azimute plano e distância: 287°37'50.75" e 38.87; até o vértice Pt14, de coordenadas S 7200589.110 m e E 343186.701 m; deste, segue confrontando com Firma Marochi, com os seguintes azimute plano e distância: 289°47'18.26" e 42.90; até o vértice Pt15, de coordenadas S 7200603.633 m e E 343146.335 m; deste, segue confrontando com Firma Marochi, com os seguintes azimute plano e distância: 289°15'11.17" e 68.30; até o vértice Pt16,

de coordenadas S 7200626.156 m e E 343081.852 m; deste, segue confrontando com Firma Marochi, com os seguintes azimute plano e distância: 287°22'44.14" e 42.22; até o vértice Pt17, de coordenadas S 7200638.767 m e E 343041.558 m; deste, segue confrontando com Firma Marochi, com os seguintes azimute plano e distância: 38°02'25.14" e 50.75; até o vértice Pt18, de coordenadas S 7200678.740 m e E 343072.834 m; deste, segue confrontando com BR-277, com os seguintes azimute plano e distância: 31°00'46.07" e 72.73; até o vértice Pt19, de coordenadas S 7200741.076 m e E 343110.308 m; deste, segue confrontando com BR-277, com os seguintes azimute plano e distância: 32°44'49.81" e 58.44; até o vértice Pt20, de coordenadas S 7200790.226 m e E 343141.919 m; deste, segue confrontando com BR-277, com os seguintes azimute plano e distância: 23°38'7.57" e 18.52; até o vértice Pt21, de coordenadas S 7200807.196 m e E 343149.346 m; deste, segue confrontando com BR-277, com os seguintes azimute plano e distância: 14°50'57.33" e 28.42; até o vértice Pt22, de coordenadas S 7200834.668 m e E 343156.630 m; deste, segue confrontando com BR-277, com os seguintes azimute plano e distância: 12°10'50.81" e 24.31; até o vértice Pt0, de coordenadas S 7200858.427 m e E 343161.758 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e S m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central , tendo como DATUM WGS 84 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Sova Laranjeiras, 05/05/2022



Eng. Agrícola Péterson Vinícius Pramiu

CREA: 172697/D PR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000. Fone: (42) 3637-1148

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA
LARANJEIRAS/PR**

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 15/2022

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que versa sobre a descaracterização de imóvel rural para urbano e altera o perímetro urbano do Município.

A Lei 1313/2021 criou o parque industrial de Nova Laranjeiras, junto ao imóvel de matrícula n. 17.893, do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul/PR.

Todavia, o referido bem é caracterizado como rural e para ser devidamente instalado o parque industrial deverá ser alterado para urbano para, posteriormente, ser solicitado ao INCRA a alteração, com as devidas baixas na inscrição junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR).

Cumprе destacar que a alteração faz-se necessária devido a sua localização e exploração, pois o imóvel não é utilizado para atividades rurais, sobretudo porque foi destinado à criação de parque industrial pelo Município, legítimo proprietário.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

De mais a mais, considerando que deverá ser realizada a descaracterização do imóvel perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para a devida instalação do parque industrial, o que se busca com a maior rapidez possível, especialmente para a realização de investimentos de infraestrutura pelo Município, requer a tramitação do projeto em regime de urgência.

Por todo o exposto, solicita-se a apreciação do referido projeto de lei, com a aprovação, se assim for o entendimento da Casa Legislativa, sob o regime de urgência.

Nova Laranjeiras/PR, 3 de maio de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal